

Portaria nº 069, de 04 de maio de 2026.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Sebastião Roberto Gomes dos Santos**”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2026008408,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais** ao servidor **SEBASTIÃO ROBERTO GOMES DOS SANTOS**, CPF 228.176.111-87, matrícula 3724, no cargo de **Carpinteiro, Classe/Referência P626A226**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 34.478,28 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.873,19 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e dezenove centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

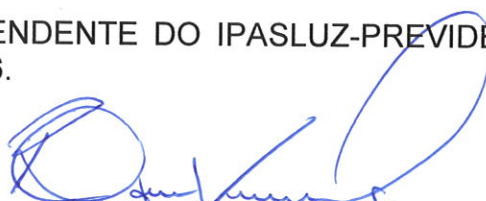
Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.009,23
Quinquênio 03 x 5%	R\$ 301,38
Quinquênio adquirido 04 x 7%	R\$ 562,58
Total	R\$ 2.873,19

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

Art.4º- Nada obstante a reforma da Previdência consubstanciada pela Lei nº 4.699, publicada em 30/12/2024 e com vigor a partir da Emenda à Lei Orgânica nº 56, publicada em 06.02.25, a base legal que fundamenta a concessão do presente benefício é a lei anterior, com fulcro no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente